

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 095. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 33754345.

Email: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br

Pedra Lavrada - PB, 07 de Janeiro de 2016

YANNA MARIA DE MEDEIROS - Pregoeira Oficial

### ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

PORTARIA Nº 024/2015-IPSMPL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

#### RESOLVE:

I – Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos integrais, ao servidor público EDJILSON FONSECA DE MACENA, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, matrícula 0558-1, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, na conformidade do estabelecido pelo art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

II – Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação no Órgão Oficial do Município.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 29 de dezembro de 2015.

José Odeon Braga Neto

Presidente

PORTARIA Nº 025/2015-IPSMPL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

#### RESOLVE:

I – Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos integrais, a servidora pública MARIA DE LOURDES DANTAS DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0250-1, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, na conformidade do estabelecido pelo art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

II – Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação no Órgão Oficial do Município.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 29 de dezembro de 2015.

José Odeon Braga Neto

Presidente

PORTARIA Nº 026/2015-IPSMPL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

#### RESOLVE:

I – Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos integrais, a servidora pública JOSEFA MARIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula 0014-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, na conformidade do estabelecido pelo art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

II – Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação no Órgão Oficial do Município.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 29 de dezembro de 2015.

José Odeon Braga Neto

Presidente

PORTARIA Nº 027/2015-IPSMPL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

#### RESOLVE:

I – Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos integrais, a servidora pública ANA MARIA DE MEDEIROS ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0039-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, na conformidade do estabelecido pelo art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

II – Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação no Órgão Oficial do Município.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 29 de dezembro de 2015.

José Odeon Braga Neto

Presidente